



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Of.Pres. nº 184/2012- CEC

Brasília, 5 de setembro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado MARCO MAIA**  
Presidente da Câmara dos Deputados  
Edifício Principal

Assunto: **Proposições com pareceres divergentes.**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o **Projeto de Lei nº 7.954/2010**, do Sr. Vicentinho, que *“Dispõe sobre a criação da Universidade Federal de Jundiaí e Região - UNIFEJ - com sede no Município de Jundiaí, estado de São Paulo”*, e o **Projeto de Lei nº 883/2011**, do Sr. Luiz Fernando Machado, que *“Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal de Jundiaí, com sede na cidade de Jundiaí, no Estado de São Paulo, e dá outras providências”*, despachado às Comissões para apreciação conclusiva, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Casa, decaíram dessa condição, por terem recebido **pareceres divergentes** nas Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público e de Educação e Cultura, que lhe apreciaram o mérito, passando doravante a tramitar sujeito à apreciação do Plenário, com base na alínea "g", inciso II do referido art. 24.

Atenciosamente,

**Deputado NEWTON LIMA**  
*Presidente*